



PROCESSO N° 1544/2010

PROTOCOLO N.º 9.791.550-4

PARECER CEE/CEB N.º 21/11

APROVADO EM 08/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ PEDRUSSI

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 3405/2010-GS/SEED, de 30/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 03/12/2007, no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7137, no município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora Educação Profissional Pedrussi.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio do Resolução n° 2385/02, de 10 de junho de 2002, fls.10 e obteve a Renovação do Credenciamento por meio do Resolução n° 5348/08, de 20 de novembro de 2008, com base no Parecer n° 816/08-CEE/PR.

A Proposta Pedagógica está anexada às fls. 33 à 108 e o Plano de Formação Continuada para docentes às fls. 107.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Farmácia.

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Forma: Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio.

Carga Horária total do curso: 1.600 horas, 1.200 horas de teoria e prática mais 400 horas de Estágio Supervisionado.



PROCESSO N° 1544/2010

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) manhã, tarde e noite.

Regime de matrícula: Modular.

Número de vagas: 40 por turma.

Período de integralização do curso: mínimo 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos.

Requisitos de Acesso: Ter conclusão ou estar cursando o Ensino Médio e ter no mínimo 18 anos.

Modalidade de Oferta: Presencial.

4 – Justificativa

A importância de oferecer o Curso Técnico em Farmácia de Nível Técnico no Centro de Educação Profissional Anísio Pedrussi, baseia-se nos seguintes fatos: elevado índice populacional que necessita de formação técnica para atender a demanda existente na iniciação ao mercado de trabalho para o Técnico em Farmácia de Nível, e a localização da Instituição de Ensino [...], próxima aos terminais de ônibus: [...], facilitando assim o deslocamento dos alunos para as aulas teóricas, práticas e estágios. fls. 33.

(...)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 33.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Farmácia de Nível Médio, identifica e classifica os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas sua composição e técnica de preparação. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento holístico ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos, fls. 36.



PROCESSO N° 1544/2010

7 – Organização Curricular

Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi
Município: Curitiba – PR NRE: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Farmácia Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Turnos: Manhã, Tarde e Noite
Ano de Implantação: 2010
Carga Horária: 1.600 horas
Organização: Modular/Disciplina

Módulos	Disciplinas	T/P	Estágio	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	60		60
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40		40
	Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho	40		40
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	20		20
	Matemática Básica	20		20
	Português	20		20
	Prestação de Primeiros Socorros	60		60
	Psicologia	20		20
	Farmacologia I	40		40
	História da Farmácia	40		40
	Subtotal	360		360
Módulo II	Procedimentos e Biossegurança nas Ações de Saúde e em Farmácia.	80	40	120
	Formas Farmacêuticas	40		40
	Diluição e Fracionamento de Medicamentos	50		50
	Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	100	90	190
	Subtotal	270	130	400
Módulo III	Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos.	90		90
	Ética e Normas da Vigilância Sanitária.	90		90
	Organização do Processo do Trabalho em Farmácia	90	130	220
	Subtotal	270	130	400
Módulo IV	Farmácia Hospitalar e Postos de Dispensação de Medicamentos em Saúde Pública	80	40	120
	Administração de Empresas Farmacêuticas	80	40	120
	Pesquisa em Farmácia	60		60
	Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos	80	60	140
	Subtotal Módulo IV	300	140	440
Total Geral de Horas		1200	400	1600



PROCESSO N° 1544/2010

8 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com várias empresas, dentre elas:

- Casa de Repouso São José;
- Casa de Repouso Santa Clara;
- Instituto Euvaldo Lodi Paraná;
- Centro de Educação Profissional Lacerda Praga;
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante.

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 189 à 201.

9 – Critérios de Avaliação

(...)

Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, na disciplina Pesquisa em Farmácia.

Serão considerados aprovados por média, nas disciplinas teóricas/práticas cursadas, os alunos que apresentarem frequência igual ou superior a 75% e média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Serão considerados aprovados nas disciplinas teóricas/práticas cursadas, os alunos que apresentarem frequência igual ou superior a 75% e média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno que reprovar por falta não será convocado para a recuperação final.

Serão considerados aprovados no Estágio Supervisionado os alunos que apresentarem frequência igual ou superior 100% e média igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero).

(...)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de estudos estão descritos, fls. 85 e 86.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de avaliação do curso está anexado às fls. 87.



PROCESSO N° 1544/2010

12 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Farmácia em Nível Técnico, fls. 91.

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcos Demario Pedroso	Farmácia	- Coordenadora do Curso;
Dionir Carrião	Farmácia	- Coordenação de Estágio
Camila Concke Ortiz	Farmácia	- Anatomia e Fisiologia Humana - Organização do Processo de Trabalho em Farmácia - Administração de Empresas Farmacêuticas
Letícia de Lourdes Ávila	Enfermagem	- Microbiologia, Parasitologia e Imunologia. - Organização do Processo de Trabalho em Saúde. - Diluição e Fracionamento de Medicamentos
Marcos Antonio Maia da Silva	Farmácia	- Prevenção de Acidentes e Doenças do trabalho - Prestação de Primeiros Socorros
Gelso Pedrussi	Matemática	-Matemática Básica
Francisca Cristina Correia	Letras	- Português - Pesquisa em Farmácia
Sidnéia Dias Malhadas	Psicologia	- Psicologia
Reinaldo Tozi	Farmácia	- Farmacologia I - História da Farmácia - Procedimentos e Biosegurança nas Ações de saúde e farmácia
Tatiane Mendes Boutim	Farmácia	- Formas Farmacêuticas - Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos. - Ética e Normas da Vigilância Sanitária
Elaine Borges Prado Cavalheiro	Farmácia	- Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos - Farmácia Hospitalar e Postos de Dispensação de Medicamentos em Saúde Pública. - Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos.



PROCESSO N° 1544/2010

14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Às fls. 82, constam as descrições das práticas profissionais previstas para o curso em tela.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 92 à 105.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 394/10, de 29/06/2010, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos do NRE, Albino Pedro Zanatta graduado em Matemática, Soraia de Fátima Henriques Salh, graduada em Química, e como perito Paulo Roberto da Silva Abrahão, graduado em Farmácia Bioquímica, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso. fls. 222 à 228.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 395/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, **a partir da data da publicação do ato autorizatório**, carga horária total de 1.600 horas sendo 400 horas de Estágio Supervisionado, período mínimo de 02 (dois) anos para integralização do curso, regime de matrícula modular, 40 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba, mantido pela Educação Profissional Pedrussi, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 1544/2010

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB